XXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AQUIDAUANA - MT.
REGISTRADO
Livro 16 Fls 88 v 89
Nicio Ribas.
ESCRIT. RESP.

[illegible] Nº 656/[illegible]

[illegible] o com o parágrafo 1º, do artigo 57, da [illegible] nº 3.191 e ofício nº 151/74, da Câmara Municipal, [illegible] a seguinte lei:

Artigo 1º) – [illegible] poderá fazer [illegible] dos [illegible] constituto legal.

Artigo 2º) – [illegible] artigo [illegible] constituto legal.

Artigo 3º) – [illegible] lei, [illegible] dotações [illegible] Prefeito, [illegible] vigente.

Parágrafo único – [illegible] consigna [illegible] dotação [illegible] respectivos orçamentos, para ocorrer com este fim.

Artigo 4º) – [illegible] a partir de [illegible] de outubro [illegible] disposições em contrário.

[illegible] AQUIDAUANA, [illegible] DE 1.974.

RUDIL [illegible] TEIXEIRA
Prefeito Municipal

"O Pantaneiro" – nº 530 de 24/05/75 – pág 3